

Florinda Veiga

De: Geral - Municipio Almeirim <geral@cm-almeirim.pt>
Enviado: sexta-feira, 29 de Julho de 2016 16:21
Para: Perguntas / Requerimentos
Assunto: Resposta a Requerimento nº 2146/XIII
Anexos: Grupo Parlamentar BE req. 2146.pdf; AR - Tarifário para 2016.pdf

Na sequência do requerimento acima referenciado, pede-me o Sr. Presidente da Câmara de Almeirim que envie a resposta ao mesmo.

Com os melhores cumprimentos,

Carla Gonçalves Esteves
Secretária do Presidente

Câmara Municipal de Almeirim
Rua 5 de Outubro
2080-052 Almeirim
Tel: 243 594 106
Fax: 243 594 138



www.cm-almeirim.pt

Esta mensagem poderá conter informação confidencial ou legalmente protegida.

Se não for o destinatário da mesma por favor informe imediatamente o remetente e apague-a do seu sistema sem a copiar ou revelar o seu conteúdo a terceiros.

A transmissão de mensagens via e-mail não pode ser considerada protegida ou isenta de erros uma vez que a informação poderá ser interceptada, corrompida, perdida, destruída, chegar ao destino com atraso ou conter vírus. Assim, o remetente não poderá ser responsabilizado por quaisquer erros ou omissões.



Este e-mail é amigo do Ambiente. Por favor pondere antes de imprimir...

Às 10:04 de 22-07-2016, Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt escreveu:

Para os devidos efeitos, tenho a honra de remeter a V. Exa o Requerimento apresentada/o por vários Senhores Deputados, registado com o n.º 2146/XIII/1AL.

Tendo em conta o Regimento da Assembleia da República, o prazo para resposta aos requerimentos é de 30 dias.

Divisão de Apoio ao Plenário

Na sequência do solicitado informo o seguinte:

1 – Os sistemas de abastecimento e saneamento do Municípios de Almeirim integram os Sistemas Intermunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento da Lezíria do tejo e Almonda. A exploração e gestão destes sistemas intermunicipais são asseguradas pela empresa municipal Águas do Ribatejo, EM, SA., desde 2009, tendo sido celebrado para o efeito um contrato de gestão nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei 194/99 de 20 de Agosto de 2009 com os municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Torres Novas.

2 – Desde 2010 que a empresa Águas do Ribatejo dispõe de um tarifário social. Em anexo apresenta-se o tarifário em vigor para 2016, assim como as condições de acesso.

3 – Os utilizadores que beneficiam da aplicação de tarifários sociais são os seguintes:

- Abastecimento de água ----- 777
- Saneamento ----- 660

O número de utilizadores domésticos de abastecimento de água e de saneamento no Município de Almeirim é de 9835 e 9022, respetivamente.

Tarifas de Abastecimento

Tarifa variável (€/m³ para períodos de 30 dias)

Domésticos

1º escalão (0 a 5 m ³)	0,3862 €
2º escalão (> 5 a 15 m ³)	0,8303 €
3º escalão (> 15 a 25 m ³)	1,4657 €
4º escalão (> 25 m ³)	2,2619 €

Não Domésticos

Comerciais e Industriais

1º escalão (0 a 50 m ³)	1,4657 €
2º escalão (> 50 m ³)	2,2619 €

Estado

escalão único	2,2619 €
---------------	----------

Autarquias

escalão único	0,8303 €
---------------	----------

Instituições e agremiações privadas de beneficência, culturais, desportivas, sem fins lucrativos e outras de interesse público

escalão único	0,8303 €
---------------	----------

Consumos Temporários

escalão único	4,2446 €
---------------	----------

Tarifa Fixa de Abastecimento (€/mês)

Domésticos

até 15 mm	3,0516 €
20 mm	5,1642 €
25 mm	10,3259 €
30 mm	11,3094 €
> 30 mm até 50 mm	32,8998 €
> 50 mm até 100 mm	41,1247 €
> 100 mm até 300 mm	47,9789 €

Não Domésticos

até 20 mm	6,5937 €
> 20 mm até 30 mm	11,3094 €
> 30 mm até 50 mm	32,8998 €
> 50 mm até 100 mm	41,1247 €
> 100 mm até 300 mm	47,9789 €

Nota 1: Acresce a Taxa de Recursos Hídricos e IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Nota 2: A aplicação da tarifa fixa é efetuada com base no seguinte cálculo: tarifa fixa acima indicada x 12 meses/365 dias x número de dias de faturação

Tarifas de Saneamento

Tarifa Variável de Saneamento (€/m³ para períodos de 30 dias)

Domésticos

1º escalão (0 a 5 m ³)	0,2080 €
2º escalão (6 a 15 m ³)	0,4507 €
3º escalão (16 a 25 m ³)	0,7926 €
4º escalão (> 25 m ³)	1,2634 €

Não Domésticos

Comerciais e Industriais

1º escalão (0 a 50 m ³)	0,7926 €
2º escalão (> 50 m ³)	1,2634 €

Estado

escalão único	1,2634 €
---------------	----------

Autarquias

escalão único	0,4507 €
---------------	----------

Instituições e agremiações privadas de beneficência, culturais, desportivas, sem fins lucrativos e outras de interesse público

escalão único	0,4507 €
---------------	----------

Tarifa Fixa de Saneamento (€/períodos de 30 dias)

Domésticos

até 15 mm	2,1625 €
20 mm	2,4521 €
25 mm	10,4747 €
30 mm	11,4722 €
> 30 mm até 50 mm	29,4731 €
> 50 mm até 100 mm	36,8409 €
> 100 mm até 300 mm	44,2091 €

Não Domésticos

até 20 mm	6,3945 €
> 20 mm até 30 mm	11,4722 €
> 30 mm até 50 mm	29,4727 €
> 50 mm até 100 mm	36,8409 €
> 100 mm até 300 mm	44,2091 €

a) O volume de águas residuais recolhidas correspondente ao produto da aplicação de um coeficiente de recolha de referência, igual a 90% do volume de água consumido, quando não existia medição através de medidor de caudal

Nota 3: Acresce a Taxa de Recursos Hídricos e IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Nota 4: A aplicação da tarifa fixa é efetuada com base no seguinte cálculo: tarifa fixa acima indicada x 12 meses/365 dias x número de dias de faturação.

Tarifário Social

A tarifa social destina-se a utilizadores domésticos, que auferem um rendimento "per capita" que não exceda o ordenado mínimo nacional em vigor e não tenham quaisquer outros tipos de rendimento.

A sua aplicação é efetuada da seguinte forma:

1. Tarifa fixa de abastecimento de água

- a) 100% de isenção para os utilizadores cujo o consumo mensal seja igual ou inferior a 15 m³;
- b) 50% de isenção para os utilizadores cujo consumo mensal seja superior a 15 m³;

2. Tarifa fixa de saneamento

- a) 100% de isenção para os utilizadores cujo o consumo mensal seja igual ou inferior a 15 m³;
- b) 50% de isenção para os utilizadores cujo consumo mensal seja superior a 15 m³;

3. Limpeza de Fossas

50% de isenção para os utilizadores localizados em zonas sem rede de saneamento, até um consumo de 15m³

Para usufruir da tarifa social o cliente deve apresentar:

- modelo próprio disponibilizado pela Águas do Ribatejo preenchido e assinado;
- confirmação da residência do agregado atestada pela junta de freguesia;
- declaração ou nota de liquidação do IRS, ou, na sua falta justificada, declaração para efeitos de subsidio familiar, ou outro no quadro da segurança social;

O acesso ao tarifário social, após verificação do cumprimento dos respetivos requisitos, será válido por um período máximo de 3 anos, beneficiando o cliente no decurso desse período da aplicação do tarifário social aprovado para cada um dos anos. Findo esse período, deverá o cliente apresentar, para efeitos de eventual renovação, os seguintes documentos:

- modelo próprio disponibilizado pela Águas do Ribatejo preenchido e assinado;
- confirmação da residência do agregado atestada pela junta de freguesia;
- declaração ou nota de liquidação do IRS, ou, na sua falta justificada, declaração para efeitos de subsidio familiar, ou outro no quadro da segurança social;

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Águas do Ribatejo reserva-se o direito de, em momento que considere oportuno, solicitar ao cliente documentação atualizada que permita aferir da continuidade do cumprimento dos requisitos de acesso ao tarifário social.

É ainda de salientar que, sempre que se verifique algum facto passível de alterar os pressupostos subjacentes à atribuição do tarifário social, deverá o cliente comunicar esse facto à Águas do Ribatejo. O não cumprimento desta obrigação poderá implicar a restituição dos montantes de que o cliente tenha beneficiado indevidamente.

O acesso ao tarifário social poderá ser revogado sempre que se verifique uma das seguintes condições:

- não apresentação de documentação atualizada solicitada pela Águas do Ribatejo no decurso do período de 3 anos;
- deixem de ser cumpridos os requisitos de acesso ao tarifário social;
- no final do período de 3 anos, não seja apresentada pelo cliente a documentação acima indicada para efeitos de eventual renovação.